

De — a 13/11/2024

Jus Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL**

“Casa Vereadora Graça Rezende”

**RESOLUÇÃO Nº 267, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Cria Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL** (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 12 de novembro de 2024, aprovou, e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica criada uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para representar a edilidade no “**CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 60 ANOS**”, no período de 26 a 29 de novembro do corrente ano, para no prazo de 30 (trinta) dias, depois do retorno, apresentar relatório ao Plenário, com exposição das visitas realizadas e dos encaminhamentos apresentados.

§ 1º A Comissão de Representação será composta de 05 (cinco) Vereadores, podendo integrá-la ainda até 02 (dois) servidores da Câmara Municipal.

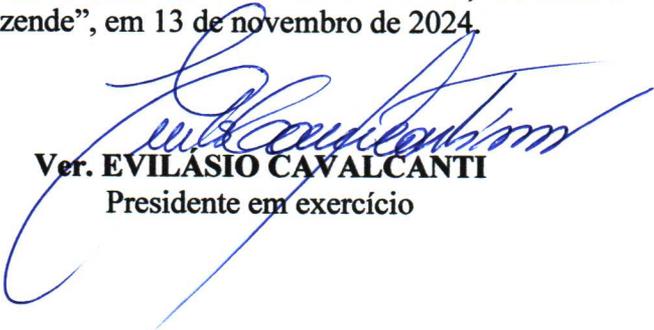
§ 2º Os membros da Comissão de Representação serão designados por Ato do Presidente, nos termos dos §§ 3º e 4º, do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

**Art. 2º** A efetiva representação da Câmara Municipal nos eventos de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL**, ESTADO DA PARAÍBA,  
“Casa Vereadora Graça Rezende”, em 13 de novembro de 2024.

  
**Ver. EVILÁSIO CAVALCANTI**  
Presidente em exercício